



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.499, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
876.441,61.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº.
7.059, de 29 de dezembro de 2023, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$
876.441,61 (oitocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta
e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.0205.19.126.0232.2,205 - 3390 34 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	R\$	44.600,00
05.0501.04.123.0241.2,206 - 3390 47 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Obrigações tributárias e contributivas	R\$	55.050,00
09.0901.23.695.0281.2,205 - 3390 14 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Remuneração, Encargos e Direitos - Diárias - civil	R\$	7.600,00
09.0901.23.695.0281.2,206 - 3390 33 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção das Atividades das Secretarias e Órgãos. - Passagens e despesas com locomoção	R\$	13.400,00
09.0901.23.695.0281.2,209 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	50.000,00
10.1004.20.606.0291.2,224 - 3390 39 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Frota de Veículos - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.000,00
10.1004.20.606.0352.2,257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	100.000,00
10.1006.20.606.0352.2,257 - 3390 30 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Material de consumo	R\$	100.000,00
11.1102.10.301.0302.1,332 - 4490 52 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002 - Não se	R\$	600,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Aplica - Renovação e Ampliação do Patrimônio - Equipamentos e material permanente		
14.1401.15.451.0352.2,257 - 3390 39 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Manutenção do Saneamento Básico, da Drenagem, da Pavimentação e Qualificação, das Vias Urbanas e Rurais - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	28.000,00
17.1702.13.392.0371.0,009 - 3360 45 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Subvenções econômicas	R\$	39.500,00
17.1702.13.392.0371.0,009 - 3390 48 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção da Assistência Financeira - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$	397.691,61
17.1702.13.392.0371.2,322 - 3390 31 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Apoio à Produção Artística e Cultural - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$	35.000,00
Total	R\$	876.441,61

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	326.250,00
05.0503.28.843.0241.0,001 - 4690 71 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Amortização da Dívida Fundada - Principal da dívida contratual resgatado	R\$	28.000,00
05.0503.28.846.0241.0,003 - 3190 91 00 000000 - FR 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Precatórios - Sentenças judiciais	R\$	472.191,61
09.0901.23.695.0281.2,209 - 3350 41 00 000000 - FR 0501 - Outros Recursos não Vinculados - Calendário de Eventos/Datas Comemorativas/Eventos Cívicos - Contribuições	R\$	50.000,00
Total	R\$	876.441,61

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 75
e publicado (a)
Em 28/09/24

Salto.